



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, apresenta o Termo de Referência para contratação da empresa para execução dos serviços de Conclusão da Reforma e Adequações às Leis de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânicos (C.B.M.- ES) do Ginásio de Esportes da Sede (“Eraldo de Lemos Corrêa”), Presidente Kennedy – ES.

Este Termo de Referência destina-se a apresentar um conjunto de informações importantes para o procedimento licitatório, bem como traçar em linhas gerais as diversas fases, diretrizes e ações que vão orientar as atividades dos serviços a serem contratadas.

Pela magnitude de valor e pela importância da obra ora sendo licitada, que concluirá a reforma de uma edificação de extrema importância para o município, será exigido e considerado neste edital de concorrência a comprovação da experiência dos licitantes e proponentes em construções e reformas de ginásios poliesportivos seguindo padrão desenvolvido pela Prefeitura de Presidente Kennedy-ES, detalhe este importante para o bom desenvolvimento da obra, satisfazendo contratante e contratado, e atendendo os padrões de prazo e qualidade dos serviços a serem contratados.

2. OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é subsidiar a contratação da empresa para execução dos serviços de Reforma e Adequações às Leis de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânicos (C.B.M.- ES) do Ginásio de Esportes da Sede (“Eraldo de Lemos Corrêa”), Presidente Kennedy – ES. compreendendo Serviços de instalações elétricas internas; instalações elétricas internas SPDA; instalações de prevenção e combate a incêndios e pânico; locação; pintura; aparelhos hidrossanitários; bancadas, prateleiras e peitoris; metais; rebaixamentos; alvenaria; pisos; revestimentos; vidros; esquadrias metálicas; esquadrias de madeira; cobertura; complementares e equipamentos esportivos; conforme previsto nos projetos executivos apresentados juntamente ao Edital de licitação.

Este documento tem a finalidade de estabelecer as condições a serem observadas na elaboração do Edital para licitar a contratação da empresa que será responsável pela execução dos serviços objeto dos projetos apresentados.

3. INTRODUÇÃO E DEFINIÇÕES

Para efeito da identificação e assimilação dos termos deste documento, define-se:

Projeto Executivo de Engenharia em Obras de Reformas em Edificações: é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Inciso X do Art. 6º, da Lei 8666/93);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

Relatório do Projeto de Engenharia: consiste nos arquivos e relatórios contendo todos os elementos necessários à contratação e execução da obra, composto por:

- Projeto Arquitetônico, Elétrico, SPDA, Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico;
- Memória Justificativa;
- Memorial descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma.

4. ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, pessoal e equipamentos são os discriminados no PROJETO DE ENGENHARIA e nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS da PMPK, anexos a este TERMO DE REFERÊNCIA.

Cabe especificamente ao contratado:

- a) Executar os serviços, de acordo com as especificações, projetos e fiscalização da PMPK;
- b) Fazer constar nas placas de sinalização quando da execução dos serviços, a logomarca do PMPK;
- c) Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) e com uniformes padronizados da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES;
- d) Destinar veículos e equipamentos suficientes para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como de todo o material necessário para a execução dos mesmos;
- e) Sinalizar a obra (sinalização diurna e noturna) visando a segurança de pedestres e usuários da rodovia;
- f) Elaborar junto com a fiscalização da PMPK as notas de serviços, as medições das obras e o respectivo controle das mesmas em consonância com as instruções vigentes pela PMPK;
- g) Ser responsável pelo fornecimento contínuo e constante de todo e qualquer material necessário à execução dos serviços relacionados nas ORDENS DE SERVIÇO a preços unitários previstos nas PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do CONTRATO;
- h) Dispor de todos os equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à execução dos serviços relacionados na ORDEM DE SERVIÇO;
- i) Manter todos os equipamentos em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;
- j) Instalação, operação e manutenção de sinalização diurna e noturna, vertical e horizontal, mantendo a operação da via no período de execução das obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

k) Atentar para todas as exigências e orientações constantes no Projeto Básico, principalmente no que se refere a apresentação do Plano de Trabalho (PT), Plano de Controle e Gestão da Qualidade (PCGQ) e Planejamento, Monitoramento e Controle da Obra, para aprovação previa antes da emissão da ordem de serviço;

A Execução das Obras será regida pelas Especificações Gerais para Obras de Reformas, na ABNT e as listadas no Projeto de Engenharia. Deverão ser observados também todas as instruções de Serviço vigentes da PMPK a serem atendidas durante a execução dos serviços e obras.

Sempre que o contrato se referir aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor, salvo expressa disposição em contrário no contrato.

São listadas abaixo as principais especificações adotadas para execução dos serviços, dentre outras pertinentes:

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES
Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos	NBR 9050/2015
Concreto de Cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento	NBR 12655/2015
Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone	NBR NM 67/89
Acessibilidade – Sinalização Tátil No Piso	NBR 16537
Representação de projetos de arquitetura	NBR 6492
Saídas de emergência em edifícios	NBR 9077



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

Porta Corta-fogo para Saída de Emergência;	NBR 11742
Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio	NBR 12693
Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico	NBR 13435
Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Pára-raios)	NBR 5419
Saídas de Emergência em Edificações	NBR 9077
Telhas de Aço revestido de seção trapezoidal	NBR 14514
Instalações elétricas de baixa tensão	NBR 5410
Execução de estruturas de concreto	NBR 14931



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Início dos Serviços

Os serviços terão início na data da emissão da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS a ser dada pelo Secretário Municipal de Obras que é o Gestor do Contrato da PMPK, e recebida pelo ENGENHEIRO responsável pela execução dos serviços e/ou Representante Legal e conforme previsto a seguir:

A emissão da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS fica condicionada a existência:

- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional / Empresa / (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) (RRT) – Registro de Responsabilidade Técnica (CAU) do Profissional / Empresa;
- Aprovação do Plano de Trabalho (PT), pela fiscalização;
- Aprovação do Plano de Controle e Gestão de Qualidade (PCGQ), pela fiscalização;
- Aprovação do Planejamento da Obra pela fiscalização;
- Apresentação das licenças ou autorizações ambientais necessárias ao início das atividades.

Deverá ser informado o nome do Engenheiro Responsável Técnico, CPF, CREA e ART ou CAU e RRT até 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

Entende-se como Engenheiro Responsável Técnico aquele que estará presente de forma contínua no empreendimento para atendimento a qualquer solicitação da fiscalização e ainda registrará todas as informações diárias relativas ao empreendimento (Assinatura no Diário de Obras).

5.2 Prazos

O prazo para a execução dos trabalhos é de 270 (Duzentos e Setenta) dias corridos, ou 9 (nove) meses, contados a partir da data da ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, emitida pelo PMPK.

5.3 Estrutura Organizacional

5.3.1 Equipe Técnica e Administrativa

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMPK, e, pelo menos, um RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços.

A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA ou CAU e ART ou RRT.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da PMPK e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim acompanhado da medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os Responsáveis Técnicos alocados nas Obras e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMPK.

6. ACEITAÇÃO

A Obra será aceita se atender às suas respectivas especificações. O atendimento às especificações deve ser demonstrado pela Contratada à Fiscalização.

O item 8 da planilha original – Cadastro de Redes de Serviços Públicos (remanejamento dos postes) não será executado pela contratada. O remanejamento da posteação será realizado pela equipe própria de PMPK.

6.1 Responsabilidade da Contratada em relação à Qualidade da Obra

A contratada deverá realizar os controles exigidos nas especificações, independentemente dos controles realizados pela fiscalização. Todas as especificações inerentes aos serviços ora sendo contratados, são apresentadas neste Termo de Referência.

Os controles tecnológicos realizados pela contratada e não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos até que apresentem resultados satisfatórios, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

No transporte de materiais, os caminhões não poderão trafegar com carga por eixo acima do estabelecido na legislação pertinente, nem desprovidos de lona adequada para evitar o caimento de materiais nas vias transitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

6.2 Apresentação dos resultados do controle tecnológico

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá realizar todos os controles tecnológicos exigidos e especificados no projeto e neste Termo de Referência. Os resultados serão apresentados em planilhas elaboradas pela contratada, devidamente avaliados em relação às especificações correspondentes.

Os resultados dos ensaios contidos nas planilhas elaboradas pela contratada deverão estar acompanhados de laudo técnico realizado por profissional legalmente habilitado, com parecer favorável para o emprego de cada material nos serviços executados.

A contratada deverá assegurar a manutenção dos parâmetros de qualidade do material ao longo de todos os serviços.

7. FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pela SEMOBH da PMPK, através do Fiscal e Gestor, indicados por portarias especificadas pelo Secretário Municipal de Obras. A Contratada deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.

A fiscalização relativa aos serviços e obras compreende basicamente as atividades de verificação dos controles tecnológicos realizados pela Contratada, incluindo o acompanhamento dos ensaios para controle de atendimento às Especificações de Obras e Serviços, Especificações dos Produtos, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma da obra.

A fiscalização da SEMOBH - PMPK poderá ser apoiada por empresa supervisora contratada. A Contratante decidirá quando e onde será mais conveniente realizar as inspeções e notificará a Contratada responsável pela execução dos serviços sobre os problemas encontrados.

A contratada responsável pela execução dos serviços deverá prestar contas à FISCALIZAÇÃO, por meio de Relatórios Mensais de Atividades, sobre a gestão das atividades.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Será feita por medição mensal, tendo por base o orçamento proposto pela Contratada e integrante do contrato e conforme parcelas estipuladas no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO proposto pela contratada, mediante aceite da fiscalização.

9. TIPO DE LICITAÇÃO

A licitação originada deste Termo de Referência será a do tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme disposto na Lei 8.666/93. O referido projeto será executado em Lote único, contemplando todos os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

10 .PREÇOS

São os constantes da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA integrantes deste Termo de Referência.

O valor do orçamento foi elaborado através de tabelas referências de preços do IOPES (DER-ES) e EMOP, com data base mais atual informada na planilha orçamentária.

O valor total dos serviços estão dispostos e detalhados na planilha orçamentária assim como suas composições.

11. GARANTIAS

11.1 - A empresa vencedora do certame prestará **garantia de contratação** correspondente à importância de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, visando o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, devendo optar por uma das modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - A empresa vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, deverá prestar a garantia de contratação prevista no item 11.1, sob pena de decair do direito à contratação, devendo encaminhá-la à Tesouraria deste Município, sendo que a Ordem de serviço só será emitida após tal comprovação.

11.3 - No caso de acréscimo no valor contratual no decurso da execução contratual, a Contratada obriga-se a complementar, na mesma modalidade, o valor referente à diferença da garantia.

11.4 - O Contratante poderá descontar do valor da garantia contratual importância que a qualquer título lhe for devida pela Contratada, observados para tanto o devido processo legal.

11.5 - A garantia prestada será liberada ou restituída após a execução do contrato tipificado pelo recebimento definitivo do objeto ora licitado, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme dispõe o § 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

11.6 - Dos licitantes cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, **prestação de garantia adicional**, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante das alíneas "a" e "b", § 1º, art. 48, da Lei nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

11.7 - A licitante vencedora que **não prestar a garantia adicional** a que se refere o Item 11.6 no prazo de 10 (dez) dias corridos sofrerá sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Presidente Kennedy pelo prazo de 01 (um) ano e multa no percentual de 1% do valor da garantia adicional que este deveria prestar, respeitando-se a ampla defesa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

contraditório, conforme dispõe a Instrução Normativa SCL nº 008/2017, aprovada pelo Decreto Municipal nº 078/2017.

11.8 - Não se confunde a garantia de contratação prevista no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser apresentada na forma estabelecida no Item 11.1 com a garantia adicional estabelecida no Art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverá ser prestada nos termos do Item 11.6.

12. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

Entre outros, previstos no EDITAL, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1 Declarações Para a qualificação técnica:

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos respectivos conselhos (CREA ou CAU), apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância definidas a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	Instalação de reservatório metálico para água potável, tipo taça, inclusive tubulações internas e externas
2	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores.

b. 2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com a licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso;

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;

b.3) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

b.4) será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

b.5) no caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

12.2 Declarações para qualificação técnica:

a) Os Responsáveis Técnicos indicados para participarem da execução da obra deverão ser detentores e apresentarem Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelos órgãos competentes apensadas dos correspondentes atestados, relativas à execução de obras com características semelhantes ao objeto desta licitação, limitadas às parcelas de maior relevância.

b) Comprovação da licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) possui(em) vinculação ao seu quadro permanente.

c) Entende-se como Profissional Técnico pertencente ao quadro permanente da empresa: Empregado, Sócio, Diretor ou Responsável Técnico, simplesmente.

d) A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

I - Empregado: Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, acompanhado do Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

II - Sócio: Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III - Diretor: Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV - Responsável Técnico: Cópia de Certidão emitida pelo conselho Profissional, CREA ou CAU, da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V - Contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o profissional.

VI - Declaração de Contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, acompanhada de declaração de sua anuência.

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O nome do Responsável Técnico (com seu endereço e telefone de contato) e suas Certidões deverão constar nos documentos técnicos para habilitação da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação -SEMOBH

14. REAJUSTAMENTOS E REEQUILÍBRIO

Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser reajustado anualmente, na forma da lei, desde a data prevista para a apresentação da proposta. Os atrasos verificados e não justificados, ou cujas justificativas da CONTRATADA não forem aceitas pelo CONTRATANTE, não serão computados para os fins da periodicidade prevista nesta Cláusula.

Presidente Kennedy, 02 de maio de 2022.

Luiz Victor Mota
Engenheiro Civil
CREA-ES 0046729/D